

## **EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE CIRURGIA GERAL – R3 EM CIRURGIA VIDEOLAPAROSCÓPICA DO CURSO DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SANTO AMARO – UNISA/2010.**

A Magnífica Reitora da Universidade de Santo Amaro - UNISA, mantida pela Obras Sociais e Educacionais de Luz-OSEL, torna público o Edital do processo de seleção para o programa de Residência Médica na área de atuação de Cirurgia Geral – R3 em Cirurgia Videolaparoscópica, para médicos portadores de diploma emitido por faculdades ou universidades reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura - MEC ou portadores de diploma revalidado **por universidade pública brasileira, de acordo com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.831/2008 e 1832/2008**, com tradução juramentada, proficiência em língua portuguesa concedido por instituição oficial – CELPE Brasil e registro no Conselho Regional de Medicina – CRM.

### **I – DO OBJETIVO**

---

**Art. 1º** O Processo Seletivo tem por objetivo selecionar e classificar candidatos para ingresso ao Programa de Residência Médica na área de atuação de Cirurgia Geral em Cirurgia Videolaparoscópica, nível R3, exclusivamente para início no ano de 2010, mediante realização de exame e entrevista que avalie conhecimentos específicos relacionados ao programa e área de atuação.

### **II – DA INSCRIÇÃO**

---

**Art. 2º** A inscrição configura o reconhecimento e aceitação do candidato de todas as normas e instruções estabelecidas no presente Edital.

**Art. 3º** A inscrição para o Processo Seletivo será realizada exclusivamente via Internet, no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br), do dia **8 de fevereiro de 2010**, a partir das 9 horas, **até o dia 22 de fevereiro de 2010**, às 16 horas (horário de Brasília), mediante o pagamento da taxa de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**§1º** O pagamento da taxa de inscrição deve ser realizado através de Ficha de Compensação Bancária obtida no *site* [www.unisa.br](http://www.unisa.br). Após 24 horas do recolhimento da taxa de inscrição o candidato deve consultar a confirmação de sua inscrição no próprio *site*.

**§2º** Não haverá devolução do valor referente à taxa de inscrição.

**§3º** Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, correio, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais, extemporânea ou por quaisquer outros meios que não os estabelecidos neste Edital.

**Art. 4º** A Unisa manterá um plantão na Central de Relacionamento do *Campus* II, situado na Rua Isabel Schmidt, 349 – Santo Amaro, São Paulo, SP, de 2.<sup>a</sup> a 5.<sup>a</sup> feira, das 9 às 20 horas e 6.<sup>a</sup> feira, das 9 às 16 horas para auxiliar o candidato na inscrição via internet.

§1º. O candidato poderá requerer à Comissão Coordenadora do Processo Seletivo alteração de dados, até as 20 horas do dia 22/2/2010, na Central de Relacionamento UNISA do *Campus II*, não se admitindo solicitação fora deste prazo.

§2º. Será cancelada a inscrição do candidato quando constatada qualquer irregularidade nas informações não corrigidas no prazo previsto no §1º deste artigo.

§3º. Se o candidato realizar mais de uma inscrição será considerada apenas aquela na qual o candidato preencheu o cartão resposta.

**Art. 5º** O candidato ao se inscrever e recolher a taxa de inscrição estará declarando, sob as penas da lei, que, após seleção no processo e realização da matrícula, irá satisfazer as condições exigidas para cursar o programa de residência médica da UNISA.

**Art. 6º** A Universidade de Santo Amaro não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como fatores que impossibilitem a transferência de dados.

**Art. 7º** O candidato portador de deficiência ou que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la, via protocolo, até o término das inscrições, na Central de Relacionamento do Campus II, situado na Rua Isabel Schimidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP.

**Parágrafo único.** O atendimento às condições solicitadas estará sujeita à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

**Art. 8º.** Para esclarecimento de dúvidas somente deverá ser usado o email: residencia\_medica@unisa.br, não havendo atendimento telefônico para tal fim.

### III – DO PROGRAMA OFERECIDO

---

**Art. 9º** O Programa de Residência Médica oferecido, o pré-requisito, o número de vagas, sua duração e situação junto à Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM constam do quadro abaixo:

Pré-requisito: dois anos de Residência em programa de Cirurgia Geral credenciado pelo CNRM.

Programa de Residência Médica	Nº de Vagas	Duração (anos)	Situação do P.R.M. junto a CNRM
Cirurgia Videolaparoscópica – R3	1*	1	Credenciado

(\*) O presente edital assegura a Resolução CNRM Nº 01/2005, de 11 de janeiro de 2005, que dispõe sobre a reserva de vaga para médico residente que preste Serviço Militar obrigatório.

### III– DAS PROVAS

---

**Art. 10.** O processo de seleção, aplicado em duas fases, é constituído de prova com questões objetivas, análise de currículo e entrevista.

§1º A 1ª fase da seleção é caracterizada pela aplicação da prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de **50 (cinquenta)** questões de múltipla escolha valendo, de acordo com as normas da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, 90% (noventa por cento) da nota final do candidato. A prova terá duração de 03 (três) horas e será constituída por assuntos, temas e estudos de caso relacionados à **Cirurgia Geral**.

§2º A 2ª fase da seleção, de caráter classificatório, valendo 10% (dez por cento) da nota final do candidato, constará de análise curricular 5% (cinco por cento) e entrevista 5% (cinco por cento)

a) Critérios e pesos para análise curricular:

Item	Critério	Peso
1	Histórico Escolar e internato	3
2	Produção Científica	2
3	Língua estrangeira	1
4	Participação em Congressos	1
5	Estágios acadêmicos	2
6	Monitorias, ACLS/ATLS	1

b) A entrevista objetiva avaliar a postura, desenvoltura, fluência verbal, análise profissional do candidato com relação ao seu currículo.

**Art. 11. As provas serão aplicadas em datas, horários e locais específicos, conforme apresentado nos quadros abaixo:**

1ª Fase	Data da Prova	Horário
	25/2/2010	9 horas
Local	Campus II da UNISA, situado na Rua Isabel Schimidt, 349, Santo Amaro, São Paulo, SP.	
Requisito	<ul style="list-style-type: none"> <li>Documento de identificação conforme o disposto no art. 12 deste edital.</li> <li>Boleto de pagamento da inscrição.</li> </ul>	

2ª Fase	Data da Entrevista	Horário
	5/3/2010	9 horas
Local	Campus I da UNISA, situado na Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Prédio E2, Pós-Graduação, Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.	
Requisito	<ul style="list-style-type: none"> <li>Entregar no período de 3 e 4/3/2010, até as 12 horas, na Central de Relacionamento do Campus I da Unisa, o currículo e documentos que comprovem conclusão da Residência Médica em Cirurgia Geral.</li> <li>Apresentar no dia da entrevista os originais dos certificados contidos no currículo. A não veracidade das informações referentes ao currículo implicará na desclassificação do candidato.</li> </ul>	

#### IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

---

**Art. 12.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e apresentar o original de um dos seguintes documentos:

- I. Cédula de Identidade – RG;
- II. Carteira Nacional de Habilitação, com foto, dentro do prazo de validade;
- III. Passaporte, dentro do prazo de validade;
- IV. Carteira do Registro no Conselho Regional de Medicina.

**Parágrafo único.** O documento de identificação apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sem o qual ocasionará a não participação do candidato nas provas.

**Art. 13.** Os eventuais erros de digitação de nome, número do documento de identidade, sexo, escola de origem e demais dados cadastrais, bem como as informações relativas à opção de especialidade, deverão ser apontadas no início da prova da 1ª fase para o fiscal da sala e constar no boletim de ocorrência.

**Art. 14.** Durante as provas não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquina calculadora, agenda eletrônica ou similar, telefone celular, *bip*, *walkman*, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário e autorizado para a realização das provas.

**Art. 15.** O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação das provas quando houver transcorrido uma hora do início da prova.

**Art. 16.** No ato da realização da prova da 1ª fase o candidato receberá o Cartão de Respostas e o Caderno de Questões para transcrição das respostas.

§1º O candidato deve transcrever as respostas para o Cartão de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, e assinar no campo apropriado.

§2º O Cartão de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. O candidato levará somente o Caderno de Questões.

§3º Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta, pois, qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato.

§4º Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

**Art. 17.** Será automaticamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- I. Apresentar-se após fechamento do prédio ou sala de aplicação da prova.
- II. Não apresentar documento de identificação, nos termos deste Edital.
- III. Não comparecer a uma das provas, ou em todas, seja qual for o motivo alegado.
- IV. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal.
- V. Utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas.

- VI. Fazer uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (*bip*, *Pager*, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.
- VII. Usar boné ou chapéu de qualquer espécie, ou roupa ou adereço que identifique a escola de origem.
- VIII. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
- IX. Não devolver ao fiscal a Folha de Respostas.

**Art. 18.** No dia da realização da prova da 1ª fase, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais, mas seja apresentado o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar da prova, devendo preencher e assinar formulário específico a ser registrado pelo fiscal de sala.

**Parágrafo único.** A inclusão de que trata este artigo será realizada de forma condicional e será analisada, com o intuito de verificar-se a pertinência da referida inscrição. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**Art. 19.** Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas.

**Art. 20.** A Universidade de Santo Amaro e a Comissão de Residência Médica não se responsabilizam por perda ou danos de documentos ou objetos ocorridos nos locais de realização das provas.

## **V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA 1ª FASE E CONVOCAÇÃO PARA 2ª FASE**

**Art. 21.** A divulgação do gabarito será feita no dia **26/2/2010**, após as 15 horas, somente pela Internet, não será divulgado resultado por telefone.

**Art. 22.** A divulgação dos resultados da 1ª fase será feita no dia **2/3/2010**, após as 15 horas, somente pela Internet, não será divulgado resultado por telefone.

**Art. 23.** Serão convocados para 2ª fase os candidatos que obtiverem, na 1ª fase, nota igual ou superior a 30, na escala de 0-100, na proporção de 5 (cinco) por vaga oferecida. A publicação dar-se-á pelo número de inscrição.

**§1º** Todos os candidatos que obtiverem notas iguais na última classificação serão convocados.

**§2º** Os candidatos convocados para a 2ª fase deverão entregar o currículo e documento que comprovem conclusão da Residência Médica, no período de 3 e 4/3/2010, até às 12 horas, na Central de Relacionamento do Campus I da UNISA, Rua Prof. Enéas de Siqueira Neto, 340, Jardim das Imbuías, São Paulo, SP.

**§3º** No dia da entrevista o candidato deve apresentar os originais dos certificados contidos no currículo. A não veracidade das informações referentes ao currículo implicará na desclassificação do candidato.

## VI – DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

---

**Art. 24.** A interposição de recursos sobre o presente Edital deverá ser encaminhada e protocolada na Central de Relacionamento do Campus I da UNISA.

**Art. 25.** Os recursos deverão ser interpostos em até dois dias úteis a partir da divulgação do gabarito e do resultado final após conclusão da 2ª Fase, conforme resolução CNRM 12/2004, artigo 4º alínea K, sendo que aqueles relativos à análise e arguição de *curriculum vitae* serão encaminhados ao Supervisor do respectivo programa que será responsável pela apreciação e julgamento.

§1º Será admitido um único recurso por candidato para cada evento referido no caput do artigo.

§2º O recurso deverá ser apresentado por requerimento e entregue em duas vias (original e cópia), contendo o nome do candidato, número do documento de identificação e número de inscrição.

§3º Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes, que apontar circunstâncias que o justifique e interposto dentro do prazo. O recurso apresentado fora do prazo não será aceito, considerando-se para esse efeito a data do respectivo protocolo.

§4º O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

§5º Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

§6º Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes na prova, independentemente de formulação de recurso.

§7º Em hipótese alguma será deferido o pedido de vista de provas, ou revisão, seja qual for o motivo alegado.

## VII – DO DESEMPATE

---

**Art. 26.** No caso de empate na classificação final será dada a preferência ao candidato que obteve maior nota na prova da 2ª fase. Persistindo, ainda, o empate terá preferência o candidato que tiver maior idade (dia, mês e ano).

## VIII – DA DIVULGAÇÃO FINAL

---

**Art. 27.** A classificação final do Concurso para a Residência Médica será divulgada, pelo número de inscrição, no dia 9 de março de 2010, após as 18:00 horas somente pela Internet.

## IX – DA MATRÍCULA

---

**Art. 28.** A matrícula do candidato classificado será feita na Central de Relacionamento do Campus I da UNISA, em primeira chamada, no dia 12 de março de 2010, no horário das 9:00 às 16:00 horas.

**Parágrafo único.** O não comparecimento no prazo definido para matrícula implicará na desistência do candidato.

**Art. 29.** A convocação para matrícula em segunda chamada será realizada a partir do dia 15 de março de 2010, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação, tendo 48 (quarenta e oito) horas para comparecer.

**Art. 30.** O candidato convocado que não efetuar sua matrícula no prazo estabelecido no artigo anterior, será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

**Art. 31.** A matrícula do candidato convocado será realizada mediante a apresentação dos seguintes documentos (\*uma cópia autenticada em cartório ou uma cópia simples, acompanhada do original):

- a) \* duas cópias dos documentos pessoais (Cédula de Identidade com foto, CPF);
- b) \* diploma de conclusão de graduação do curso Médico;
- c) \* histórico escolar da graduação;
- d) \* declaração ou certificado que comprove o cumprimento do pré-requisito, conforme resolução CNRM 02/2006;
- e) \* carteira expedida pelo Conselho Regional de Medicina (CRM) ;
- f) três fotos 3x4;
- g) da carteira de reservista ou equivalente que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- h) \* Para candidato estrangeiro, visto de permanência no país ou da Carteira do RNE – Registro Nacional de Estrangeiro;
- i) número de Identificação do Trabalhador junto ao INSS;
- j) cópia do comprovante de endereço e,
- k) procuração com firma reconhecida, no caso de impedimento do candidato.

**Parágrafo único.** Não será aceita matrícula, em hipótese alguma, na falta de qualquer um dos documentos mencionados nos itens anteriores.

## X – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

---

**Art. 32.** Para qualquer esclarecimento o candidato deverá contatar a Secretaria da Residência Médica pelo e-mail [residencia\\_medica@unisa.br](mailto:residencia_medica@unisa.br).

**Art. 33.** O Programa de Residência Médica de que trata o presente edital terá início em **15 de março de 2010**.

**Art. 34.** O candidato aceito como Residente assinará Termo de Compromisso com a mantenedora Obras Sociais e Educacionais de Luz - OSEL, sujeitando-se ao estabelecido nas normas, regimentos e regulamentos da Instituição.

**Art. 35.** O valor da bolsa do médico residente obedecerá às disposições legais da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC.

**Art. 36.** A documentação dos candidatos não selecionados será descartada após o processo de seleção.

**Art. 37.** Na hipótese de restar vaga não preenchida poderá ser realizado novo processo seletivo, a critério da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**Art. 38.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo.

**Art. 39.** O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Universidade de Santo Amaro, 28 de janeiro de 2010.

Darci Nascimento,  
Reitora.